



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE MACAPÁ

LEI Nº **776** /96 - PMM

Cria na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente - SEMPLUMA, o Departamento de Informática e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Macapá, o Departamento de Informática, com a forma constante no anexo I, desta Lei:

Art. 2º. Ficam criados os seguintes Cargos e Funções:

I - Cargos de Provimento em Comissão:

a) de Diretor do Departamento de Informática, Código **DAS.101.2(01)**;

b) de Chefe de Divisão, Código **DAS.101.1(03)**.

NS (01);

II - Cargos de Provimentos Efetivos de Analista de Suporte, Código

III - Funções Gratificadas de Chefe de Seção, CAI - 3 (03).

Parágrafo único. Os cargos de Digitador de Computador, previsto no Anexo I da Lei nº 479/92 -PMM, de 15 de julho de 1992, ficam transformados em Cargos de Assistente de Informática, conforme exigência da legislação pertinente

Art. 3º. As atribuições e competência dos Cargos e Funções, serão definidas em Regimento Próprio.

Art. 4º. A remuneração dos Cargos Efetivos será definida pelo poder executivo, com base na legislação da Categoria.

Art. 5º. O recurso para execução desta Lei, correrá a conta do Orçamento Municipal, suplementado se for necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, em 22 de Janeiro de 1996.

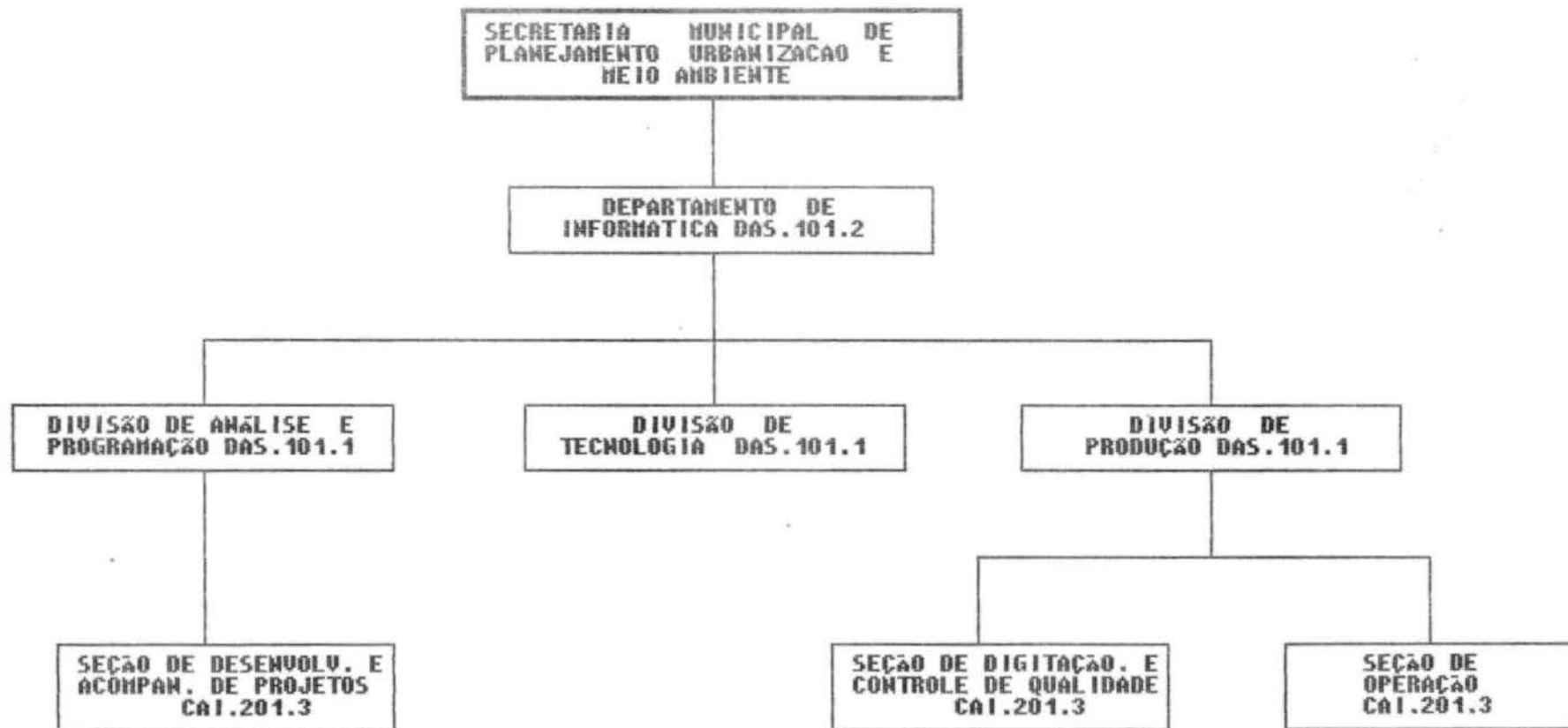
João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - C.M.P.

LEI Nº 776 / 96 - P.M.M

ANEXO I

ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



ARQ. - ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS
LISTA DE ARQUIVO
C-2 DAI/DAE TO SIA/11

Assinatura